



Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PL0 N° 028/23
APROVADO
em 19/04/23
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2023

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 04/04/23

Reconhece a **Visão monocular** como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais no Município de Sousa/PB, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida no Município de Sousa/PB, a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, para fins de observância dos mesmos direitos e garantias asseguradas às pessoas com deficiência, em âmbito municipal.

Art. 2º A presente Lei tem como objetivo regulamentar em âmbito municipal a Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, a qual classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, possibilitando a aplicabilidade dos mesmos direitos e garantias asseguradas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 4º Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de maio, integrando o Calendário Oficial do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Sousa, Paraíba, em 04 de Abril de 2023.

DIÓGENES FERREIRA DA SILVA
Vereador